



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

EDITAL Nº 022/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO
IMPEDITIVO - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

RAZÃO

SOCIAL

CNPJ

RESPONSÁVELLEGAL

CPF

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **EDITAL Nº 022/2020** que:

- I. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e in- direta;
- II. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- III. Não existe fato impeditivo a participação da empresa no referido edital;
- IV. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes, nenhum titular de mandato eletivo, nem ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- V. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes, pessoas com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo ou ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- VI. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes pessoas cujas contas relativas parcerias e convênios tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, pe- rigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Lucélia, de dezembro de 2020.

EMPRESA PROPONENTE
/REQUERENTE